



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.878

08 A 12 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

LEI N° 8.750

De 17 de Outubro de 2023.

DENOMINA DE PROCURADOR MUNICIPAL PAULO ROBERTO AGRA RAMOS UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE, PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Denomina de **PROCURADOR MUNICIPAL PAULO ROBERTO AGRA RAMOS** umas das novas ruas da cidade de Campina Grande, PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 8.869

De 27 de Novembro de 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 6.826/2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESTINAR AS RUAS DO ENTORNO DO PARQUE DO Povo PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZONA AZUL (TARIFA INCLUSIVA SOCIAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Os arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 6.826/2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º

.....

.....
Parágrafo único. A Instituição Executora citada no "Caput" poderá realizar parcerias com outras Instituições Públcas ou Privadas, para a execução do serviço citado no "Caput".

Art. 2º

.....

.....

I - Os trechos e ruas a serem explorados com serviços de Zona Azul, são as seguintes:

- a) Rua Major Belmiro, do trecho da Rua Almeida Barreto ao Parque do Povo;
- b) Rua Doutor João Moura, do trecho da Rua Pedro I à Rua Frei Caneca;
- c) Rua Frei Caneca, do trecho da Rua Sebastião Donato e Rua Treze de Maio;
- d) Rua Desembargador Trindade, do trecho da Rua Sebastião Donato à Rua Irineu Joffily;
- e) Rua Otacílio de Albuquerque, do trecho da Rua Solon de Lucena à Rua Sebastião Donato;
- f) Rua Tiradentes, do trecho da Rua Sebastião Donato à Rua Irineu Joffily;
- g) Rua Treze de Maio, do trecho da Rua Sebastião Donato à Rua Irineu Joffily;
- h) Rua Rui Barbosa, do trecho da Rua Treze de Maio à Rua Solon de Lucena;
- i) Rua Solon de Lucena, do trecho da Rua Frei Caneca e Rua Irineu Joffily;
- j) Rua José do Patrocínio, do trecho da Rua Dr. Chateaubriand à Rua Lino Gomes da Silva;
- k) Rua Cap. Amâncio Barbosa, do trecho da Avenida Almeida Barreto à Rua João Moura;
- l) Rua Paulino Raposo, do trecho da Avenida Floriano Peixoto à Rua Major Belmiro;
- m) Rua Sebastião Donato, do trecho da Rua Miguel Couto à Rua 13 de Maio;
- n) Rua Lino Gomes da Silva, do trecho da Rua Professor Américo Braga à Rua José do Patrocínio;
- o) Avenida Floriano Peixoto, da Rua Santa Clara à Rua Lino Gomes da Silva;
- p) Rua Olegário Azevedo.

II - O horário de funcionamento segue os seguintes dias e horários: Nos dois primeiros dias do evento (quinta e sexta-feira) das 17h às 0h; nos quatro dias subsequentes (sábado, domingo, segunda-feira e terça-feira) das 8h às 0h;

III - O valor da tarifa será determinado em conjunto pela STTP e VINACC.

§ 1º Revogado;

§ 2º Revogado.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 8.927

De 28 de Dezembro de 2023.

INSTITUI AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL E MORAL NO ESPORTE REALIZADO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Ficam instituídas ações de prevenção e combate ao assédio sexual e moral no esporte a ser realizado no Município, na forma desta Lei.

Art. 2º A Campanha de que trata esta Lei tem por objetivos:

- I - Combater toda e qualquer forma de assédio no esporte;
- II - Planejar e adotar medidas efetivas de esclarecimento e conscientização dos atletas, treinadores, comissão técnica e familiar, a respeito dos tipos de assédio e comportamentos abusivos;
- III - Promover campanhas públicas a respeito da ilegalidade e imoralidade da ofensa ou violação a um direito fundamental, de agressões físicas e do desmedido do poder de treinadores, gestores, dirigentes e de outras pessoas envolvidas no esporte;
- IV - Promover cursos para eventos esportivos, que expliquem quando há ocorrência de assédio, como caracterizar e como proceder nesses casos, como forma de alertar a comunidade esportiva a respeito da ilegalidade do assédio moral e sexual no esporte;
- V - Desenvolver mecanismo de reclamação e programas de educação, treinamento sobre assédio e abuso no esporte.

Parágrafo único. Os eventos e atividades previstos neste artigo serão preferencialmente, realizados por pessoas que tenham capacitação da matéria.

Art. 3º As entidades esportivas que recebem patrocínio de instituições públicas poderão participar da Campanha instituída por esta Lei, adotando medidas de prevenção e combate à violência moral e sexual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI N° 8.928

De 28 de Dezembro de 2023.

DENOMINA DE PROFESSOR HELDER MACEDO RODRIGUES PRÓXIMA PRAÇA A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **PROFESSOR HELDER MACEDO RODRIGUES** a próxima praça a ser construída no município de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 8.929

De 28 de Dezembro de 2023.

DENOMINA DE SENHOR JOSÉ GOMES DOS SANTOS, O SABARÁ UMA DAS NOVAS RUAS DE NOSSA CIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **SENHOR JOSÉ GOMES DOS SANTOS, O SABARÁ**, uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 8.930

De 28 de Dezembro de 2023.

DENOMINA DE OTAVIO ZACARIAS UMA DAS RUAS DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, EM CAMPINA GRANDE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Denomina de **OTAVIO ZACARIAS** uma das ruas do Distrito de São José da Mata, em Campina Grande, PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 8.931

De 28 de Dezembro de 2023.

DENOMINA DE RENATO CASTRO LAGO UMA DAS NOVAS PRAÇAS DE CAMPINA GRANDE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Denomina de **RENATO CASTRO LAGO** uma das novas praças de Campina Grande, PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 8.932

De 28 de Dezembro de 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO EMPRESÁRIO SENHOR MANOEL CARDOSO LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campinense ao empresário senhor **MANOEL CARDOSO LINHARES**, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Campina Grande/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se, assim, todas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 8.933

De 28 de Dezembro de 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE A VALDEREDO BORBA JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Campinense a **VALDEREDO BORBA JUNIOR**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 8.946

De 28 de Dezembro de 2023.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA PARAIBA - ACULTPB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA PARAÍBA**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 8.947

De 28 de Dezembro de 2023.

RECONHECE O DISTRITO DE GALANTE COMO A TERRA DO "TREM DO FORRÓ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica reconhecido o Distrito de Galante como a terra do **"TREM DO FORRÓ"**.

Parágrafo único. A prefeitura Municipal de Campina Grande tomará todas as medidas possíveis e cabíveis para o retorno do ícone da festa do Maior São João do Mundo e do Distrito de Galante a volta do Trem do Forró.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 8.949

De 28 de Dezembro de 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE SAÚDE MARIA DAS NEVES PEREIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **INSTITUTO DE SAÚDE MARIA DAS NEVES PEREIRA SILVA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 8.950

De 28 de Dezembro de 2023.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LUMINAR DE MAGNETISMO HUMANO - ALEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO LUMINAR DE MAGNETISMO HUMANO – ALEM**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 8.951

De 28 de Dezembro de 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO JANUÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO JANUÁRIO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 8.952

De 28 de Dezembro de 2023.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSISTÊNCIA MÉDICA, PSICOSSOCIAL DOCE LAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSISTÊNCIA MÉDICA, PSICOSSOCIAL DOCE LAR**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 8.972

De 28 de Dezembro de 2023.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CONECTIVIDADE EM ÁREAS RURAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Conectividade em Áreas Rurais, no âmbito do Município de Campina Grande/PB, com o objetivo de promover o acesso à internet e a inclusão digital nas comunidades rurais, impulsionando o desenvolvimento socioeconômico sustentável dessas comunidades e a qualidade de vida dos seus residentes.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Conectividade em Áreas Rurais:

I - Garantir que todas as comunidades rurais tenham acesso à Internet de qualidade, promovendo a equidade no acesso à informação e aos recursos online;

II - Eliminar a desigualdade no acesso à Internet em áreas rurais, assegurando que todos os cidadãos, independentemente de sua localização, tenham oportunidades iguais de acesso;

III - Incentivar as operadoras a utilizar quaisquer tecnologias e padrões para atender aos parâmetros mínimos de serviço, estimulando a inovação e a expansão da infraestrutura de conectividade;

IV - Projetar e implementar redes com eficiência, buscando a otimização dos recursos e a maximização da cobertura nas áreas rurais;

V - Apoiar a cooperação de rede para que as populações rurais alcancem os mesmos padrões de velocidade de serviço de dados disponíveis nas áreas urbanas;

VI - Utilizar a conectividade como catalisador para o desenvolvimento socioeconômico das áreas rurais, criando oportunidades de educação, trabalho e geração de renda;

VII - Apoiar a agricultura familiar e as agroindústrias com tecnologias de Internet, fornecendo acesso a informações online para aumentar a produtividade, a sustentabilidade e a competitividade desses setores;

VIII - Fomentar a permanência e a sucessão da juventude no campo, por meio do acesso à conectividade; e

IX - Incentivar a implementação de tecnologias e práticas sustentáveis na expansão da conectividade, a fim de minimizar o impacto ambiental e promover a responsabilidade ambiental das operadoras.

Art. 3º São instrumentos da Política Municipal de Conectividade em Áreas Rurais, a fim de atingir os objetivos estabelecidos:

I - Promover parcerias entre o setor público e o setor privado para expandir a infraestrutura de conectividade nas áreas rurais, incluindo iniciativas de compartilhamento de infraestrutura, concessões, e incentivos fiscais para empresas de telecomunicações que ampliem sua presença nas áreas rurais;

II - Estabelecer um Fundo de Universalização de Conectividade, com a finalidade de financiar projetos de infraestrutura de

telecomunicações nas áreas rurais, bem como ações de capacitação e conscientização sobre o uso da Internet;

III - Promover a instalação de pontos de acesso público à Internet em áreas rurais, incluindo escolas, centros comunitários e outros edifícios de uso público e coletivo, equipados com redes WiFi públicas, com o propósito de disponibilizar uma conexão à Internet acessível e gratuita;

IV - Desenvolver programas de capacitação digital nas comunidades rurais, visando a promoção da alfabetização digital, o uso seguro da Internet e o desenvolvimento de habilidades tecnológicas;

V - Implementar políticas de incentivo à pesquisa e inovação tecnológica voltadas para as necessidades específicas das áreas rurais, fomentando o desenvolvimento de soluções tecnológicas adaptadas a essas regiões;

VI - Promover programas de formação e capacitação em tecnologias digitais direcionados aos jovens rurais, com o objetivo de não apenas incentivá-los a permanecer no campo, mas também capacitá-los para se tornarem agentes de transformação e desenvolvimento em suas comunidades;

VII - Criar mecanismos de monitoramento e avaliação contínua da qualidade dos serviços de conectividade nas áreas rurais, com a participação ativa das comunidades locais e órgãos reguladores, para assegurar a efetiva entrega dos serviços prometidos;

VIII - Estabelecer metas e cronogramas claros para a expansão da infraestrutura de conectividade nas áreas rurais, com base em critérios de priorização que considerem áreas com maior carência de acesso;

IX - Fomentar a participação ativa das comunidades rurais no planejamento, implementação e monitoramento das ações relacionadas à conectividade, assegurando que suas necessidades e perspectivas sejam devidamente consideradas; e

X - Estabelecer parcerias com organizações não governamentais, instituições de pesquisa, universidades e outros atores relevantes para promover a pesquisa, a educação e o desenvolvimento tecnológico nas áreas rurais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a operacionalização da Política Municipal de Conectividade em Áreas Rurais e os demais aspectos para efetivar os preceitos desta Lei.

Art. 5º As eventuais despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, incluindo nos instrumentos de planejamento municipal, em especial o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do ano civil subsequente da data de sua publicação e demais legislações que se fizerem necessárias, independentemente de novas autorizações legislativas.

Art. 6º Para atingir os objetivos desta lei, fica autorizado o Poder Público formular convênios com entidades assistenciais, faculdades, universidades ou qualquer outra pessoa jurídica, mediante assinatura de ato jurídico próprio entre as partes.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários à completa execução desta Lei. Cabendo ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do município, sem prejuízo de outras fontes públicas ou privadas.

Art. 9º Resolução disporá acerca da aplicação desta Lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 9.067

De 04 de Março de 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO SR. PEDRO BATISTA GUIMARÃES SEGUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao Sr. **PEDRO BATISTA GUIMARÃES SEGUNDO**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 9.068

De 04 de Março de 2024.

DENOMINA DE ARLINDO MATIAS DINIZ UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **ARLINDO MATIAS DINIZ** uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 9.069

De 04 de Março de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO PASTOR LENILSON ANDRES MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao Pastor **LENILSON ANDRES MARTINS**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 9.070

De 04 de Março de 2024.

DENOMINA DE TEREZINHA ALVES DE SOUZA UMA DAS NOVAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Denomina de **TEREZINHA ALVES DE SOUZA** uma das novas escolas do município de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 9.071

De 04 de Março de 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO JORNALISTA JOSUÉ CARDOSO DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Concede o Título de Cidadania Campinense ao Jornalista **JOSUÉ CARDOSO DE ARAÚJO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 9.072

De 04 de Março de 2024.

DENOMINA PERLA ALBUQUERQUE LIMA UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE, PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Denomina de **PERLA ALBUQUERQUE LIMA** uma das novas ruas de Campina Grande, PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 9.073

De 04 de Março de 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO JORNALISTA E RADIALISTA ANTONIO DAGOBERTO PONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Concede o Título de Cidadania Campinense ao jornalista e radialista **ANTONIO DAGOBERTO PONTES**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 9.074

De 04 de Março de 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO POETA DECLAMADOR E RADIALISTA IPONAX BORGES VILA NOVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Concede Título de Cidadania Campinense ao poeta declamador, apresentador e radialista **IPONAX BORGES VILA NOVA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 9.075

De 04 de Março de 2024.

DECLARA A "FESTA DA PADROEIRA DA DIOCESE DE CAMPINA GRANDE, NOSSA SENHORA DA

CONCEIÇÃO" COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica a "Festa da Padroeira da Diocese de Campina Grande, Nossa Senhora da Conceição" e suas manifestações religiosas, artístico-culturais declaradas como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se patrimônio cultural imaterial:

- I - As missas;
- II - As novenas;
- III - As procissões;
- IV - As querimesses;
- V - Outros eventos.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal apoiará no que couber, com a organização dos festejos dispostos no caput, tendo por objetivo principal a preservação dos valores culturais.

Art. 3º A Lei será regulamentada pelo Poder Público em 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI N° 9.076

De 04 de Março de 2024.

FICA DENOMINADA DE "JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FERREIRA (CHICO JOSÉ)" UMA DAS NOVAS RUAS EM CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FERREIRA (CHICO JOSÉ)** uma das novas ruas em Campina Grande.

Art. 2º A Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI N° 9.077

De 04 de Março de 2024.

DENOMINA DE "NICIA MARIA DE ALMEIDA UCHÔA" O NOME DE UMA RUA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominado de **NICIA MARIA DE ALMEIDA UCHÔA** o nome de uma Rua no Município de Campina Grande - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 9.078

De 04 de Março de 2024.

INSTITUI A DATA DE 25 DE MAIO, EM REFERÊNCIA AO NASCIMENTO DE HILTON MOTTA, COMO DIA MUNICIPAL DO RÁDIO EM CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituída a data de 25 de maio, em referência ao nascimento de Hilton Motta, como o **DIA MUNICIPAL DO RÁDIO EM CAMPINA GRANDE**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI N° 9.079

De 04 de Março de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE PESSOAS COM DOENÇAS NEUROMUSCULARES E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Centro de Referência de Diagnóstico e Tratamento de Pessoas Atingidas por Doenças Neuromusculares.

Art. 2º Para fins do disposto nesta lei, considera-se Doenças Neuromusculares o grupo diverso de afecções que acometem

primariamente o neurônio motor periférico, a junção mio-neural ou os músculos.

Art. 3º O Centro de Referência de Diagnóstico e Tratamento tem como objetivo a abordagem e o tratamento multidisciplinar à saúde das pessoas com Doenças Neuromusculares.

§ 1º Para os efeitos de atendimento e tratamento multidisciplinar, o Centro de Referência deverá ser constituído com equipe médica especializada no acompanhamento e orientação aos pacientes e a seus familiares, disponibilizando serviços próprios e especializados aos usuários.

§ 2º Considera-se equipe médica especializada para tratamento multidisciplinar aquela composta por:

I - Médicos especialistas em neurologia, fisiatria, geriatria, fonoaudiologia, pneumologia, ortopedia e cardiologia;
 II - Assistentes sociais;
 III - Nutricionistas;
 IV - Fisioterapeutas;
 V - Terapeutas ocupacionais;
 VI - Enfermeiros e técnicos de enfermagem;
 VII - Outros profissionais de saúde com especialização em doenças neuromusculares, de modo a assegurar o amplo acompanhamento e tratamento dos usuários.

§ 3º Os profissionais capacitados a prestar os serviços oferecidos pelo Centro de Referência de Diagnóstico e Tratamento de Pessoas com Doenças Neuromusculares deverão ser contratados via concurso público de provas ou de provas e títulos, cujo a exigência mínima para os cargos deverá ser a residência ou especialização do profissional em doenças neuromusculares.

Art. 4º Os Centros de Referência deverão assegurar a mais ampla gama de procedimentos e tratamentos aos usuários, contando com, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- a) Tratamento da fadiga, fraqueza e dor;
- b) Correção postural;
- c) Órteses e apoios posturais e de locomoção;
- d) Tratamentos e equipamentos para tratamento da disfunção respiratória;
- e) Tratamento dos transtornos do sono;
- f) Tratamento da disfagia e da disartria;
- g) Tratamento da intolerância ao frio;
- h) Tratamento visando à redução do peso corporal;
- i) Tratamentos complementares de psicologia e acupuntura.

Art. 5º A abertura do Centro de Referência deverá seguir as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único. Os Centros de Referência poderão ser descentralizados nos principais hospitais públicos e privados do Município de Campina Grande.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde coordenar e orientar diretrizes para implementação de uma política pública para o diagnóstico e o tratamento das pessoas atingidas pelas Doenças Neuromusculares, contendo:

I - Capacitação e aperfeiçoamento dos Profissionais de Saúde;
 II - Campanhas de divulgação sobre as Doenças Neuromusculares, com os objetivos de:
 a) Elucidação sobre as características da moléstia e seus sintomas;

- b) Precauções a serem tomadas pelos pacientes;
- c) Tratamento médico adequado com a especialização;
- d) Orientação psicológica e suporte para pacientes e familiares;
- e) Criação de Campanhas de Prevenção;
- f) Distribuição de encartes e folders sobre as doenças entre os profissionais de saúde e hospitais.

III - Implantação, através de órgão competente, de sistema de coleta de dados sobre os pacientes nas diversas regiões do Município, visando à realização de censo que deverá informar o CID de cada doença verificada nas pessoas atendidas, objetivando o aperfeiçoamento das metas e diretrizes.

Art. 7º O Centro de Referência de Diagnóstico e Tratamento de Pessoas com Síndrome Pós-Pólio e Doenças Neuromusculares promoverá, ainda, projetos e cursos de capacitação dos familiares e cuidadores dos pacientes.

Art. 8º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com hospitais e associações para cumprimento dos objetivos desta lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. O Centro de Referência de Diagnóstico e Tratamento de Pessoas com Doenças Neuromusculares promoverá, ainda, projetos e cursos de capacitação dos familiares e cuidadores dos pacientes.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
 Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 0565/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0819708-06.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 18.776/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe I, Referência E, à servidora MARIA DA GLORIA SANTOS, matrícula 3177, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de março de 2024.

Campina Grande, 20 de março de 2024.

PORTARIA N° 0573/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo n° 2.333/2023**,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL**, da classe **5S** para **5E**, à servidora **ARLETE ROCHA DA COSTA**, matrícula 14481, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na

Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 22 de março de 2024.

PORTRARIA N° 0600/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2001 combinado com o Art. 8º do Decreto nº 3.287 datado de 30/08/2007;

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, de uma referência para outra imediatamente superior, aos servidores abaixo elencados, a partir da publicação.

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DE	PARA	PROTOCOLO
4876	Alcineide Gonçalves da Silva	Agente de Limpeza	SESUMA	B1	B2	19.999/2021
5847	Ana Lúcia da Silva Nascimento	Agente de Limpeza	SESUMA	B2	B3	43.135/2023
4585	Analigia Gomes Araújo	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	38.162/2022
7.788	Andresa Mágda dos Santos Trajano	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	43.681/2022
20253	Camila Andreia Souza Lima	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	46.332/2022
4140	Crisson Lima de Sousa	Vigia	SESUMA	B4	B5	45.761/2023
20390	Cristiane Borba de Azevedo	Auditor de Contas Pública	CGM	S2	S3	65.035/2022
4761	Dional João da Silva	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	50.591/2022
6057	Genilson Paulino da Silva	Agente Administrativo	SEDUC	M1	M2	4.712/2021
7399	Geraldo Domingos Barbosa Filho	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B3	B4	32.298/2023
19847	Joadir da Silva	Vigia	SECTI	B2	B3	39.481/2023
7242	José Paulino de Souza Júnior	Vigia	SEDUC	B1	B2	70.145/2022
6665	Josefa Maria Cantalice B. Andrade	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	49.885/2022
7727	Josicleide Lima	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	52.248/2022
6015	Leina Karina Cunha da Silva	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	15.747/2022
6765	Leon Allan Batista de Lima	Vigia	PGM	B1	B2	12.154/2021
4080	Marcela Lira da Silva	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B2	B3	21.960/2023
10362	Maria de Lourdes Xavier	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	65.700/2021
7825	Maria Lúcia Leal Sampaio	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	46.315/2022
4424	Patrícia Correia dos Santos	Agente de Serviços Gerais	SAD	B3	B4	63.311/2022
7877	Rildo Camilo da Silva	Vigia	SEDUC	B1	B2	17.082/2023
25201	Rodolfo Félix Almeida	Fiscal de Tributos Municipais	SEFIN	S1	S2	41.669/2023
5532	Rosimar Pereira da Silva	Agente de Limpeza	SESUMA	B1	B2	48.259/2021
5996	Vera Lúcia Pereira Campos	Agente de Limpeza	SESUMA	B1	B2	5.281/2021
8000	Verônica Chaves de Goes	Auditor de Contas Pública	CGM	S2	S3	65.034/2022

Campina Grande, 03 de abril de 2024.

PORTRARIA N° 0601/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2001 combinado com o Art. 8º do Decreto nº 3.287 datado de 30/08/2007;

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, de uma referência para outra imediatamente superior, aos servidores abaixo elencados, a partir da publicação.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.	DE	PARA	PROTOCOLO
20050	Amanda Macely Pereira B. Cacho	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	48.731/2023
20273	Douglas Raniele Cavalcante	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	48.257/2023
9536	Edilson Sátiro da Silva	Trabalhador III	SESUMA	B2	B3	75.309/2023
20458	Edson Diego Nascimento da Silva	Assistente de Administração	SAÚDE	M1	M2	48.009/2023
19959	Esdras Andrade Silva	Agente Administrativo	SESUMA	M1	M2	47.288/2023
6041	Francinalda Pequeno da Silva	Agente de Limpeza	SESUMA	B2	B3	45.635/2023
6206	Georgia Simonelly M. S. de Moura	Agente Administrativo	SAD	M3	M4	48.249/2023
10335	Hosana Guerra da Silva	Agente de Serviços Gerais	SAÚDE	B1	B2	74.919/2023
4227	Ildo Barbosa Alves	Agente de Limpeza	SESUMA	B1	B2	48.749/2023
19712	Jane da Silva Alves Rodrigues	Agente Administrativo	SEDUC	M1	M2	48.129/2023
8983	João Mendonça Neto	Vigia	SEDE	B1	B2	75.194/2023
6716	Josilene Matias da Silva Rodrigues	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B2	B3	53.308/2023
6829	Lucas Batista Januario da Silva	Agente de Serviços Gerais	SEMAS	B2	B3	48.507/2023
5729	Luciene Agra de Melo	Agente de Serviços Gerais	SAD	B2	B3	45.597/2023
9554	Manoel Barros da Silva	Trabalhador III	SAD	B3	B4	47.447/2023
5587	Márcia Monteiro de O. Aragão	Agente de Serviços Gerais	SAD	B2	B3	45.792/2023
11524	Maria do Socorro G. de Araújo	Agente de Serviços Gerais	SAD	B2	B3	46.466/2023
11288	Maria do Socorro Henriques Sousa	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	72.332/2023
8669	Maria Graciene M. Cavalcante	Fiscal de Tributos Municipais	SEFIN	M5	M6	53.398/2023
4576	Mariana Araújo R. do Nascimento	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B2	B3	48.766/2023
11350	Maricleide Ferreira Oliveira	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B2	B3	73.898/2023
19650	Michael Machado Costa	Vigia	PGM	B1	B2	50.683/2023
6783	Renato Cabral de Lima	Agente Administrativo	SEFIN	M3	M4	47.081/2023
9908	Rogério Felix de Carvalho	Trabalhador II	SESUMA	B2	B3	74.544/2023
9272	Sandro Moretti Sousa	Vigia	SEFIN	B3	B4	74.386/2023

Campina Grande, 03 de abril de 2024.

PORTRARIA N° 0602/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar n° 064, datada de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Reenquadrar nas classes e referências infra discriminadas, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, a partir da publicação.

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA	PROTOCOLO
12967	Eunice Pereira da Silva	Professor de Educação Básica 1	1P	7P	39.395/2023
14595	Fernanda Maria R. de V. Carneiro	Assistente Social Educacional	1E	5E	26.310/2023
7160	Francisco Ferreira Campos Neto	Professor de Educação Básica 2	1M	5M	21.407/2023
12421	Ionaldo Patrício Santos Araújo	Professor de Educação Física	3E	8E	8.758/2023
14639	Wilson Silva Maciel	Professor de Educação Física	1E	8E	35.450/2023

Campina Grande, 04 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0603/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os Artigos 57 e 58 da Lei Complementar nº 036, de 08 de abril de 2008;

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, a partir da publicação.

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA	PROTOCOLO
14489	Eliane de Menezes Cabral	Professor de Educação Infantil 1	5M	5D	65.744/2023
6391	Fabrícia Íris de Arruda	Professor de Educação Básica 1	5E	5M	63.065/2023
10836	Iana Albuquerque A. Araújo	Professor de Educação Básica 1	8P	8S	4.789/2023
6370	Isabel Cristina da Cunha	Professor de Educação Básica 2	5S	5E	6.062/2024
16718	Jaídsa da Silva Aguiar	Professor de Educação Básica 2	5S	5E	4.762/2024
24756	Maria Antônia Henrique Barbosa	Professor de Educação Infantil 2	3E	3M	77.680/2023
12629	Marta Fontes da Silva	Professor de Educação Infantil 1	6S	6E	5.731/2024
16732	Merilândia do Nascimento Lima	Professor de Educação Infantil 1	4S	4E	60.389/2023
9782	Valéria Costa	Professor de Educação Infantil 1	9S	9E	77.862/2023

Campina Grande, 04 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0604/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2001 combinado com o Art. 8º do Decreto nº 3.287 datado de 30/08/2007;

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, de uma referência para outra imediatamente superior, aos servidores abaixo elencados, a partir da publicação.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.	DE	PARA	PROTOCOLO
10119	Adilson Costa Lisboa	Vigia	SESUMA	B3	B4	79.733/2023
11513	Araguacy Sales Lima	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	78.966/2023
11583	Celso Ramos de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	77.049/2023
8988	Deuslírio Saraiva de Sousa	Vigia	SAD	B3	B4	49.399/2023
4325	Ellise Oliveira Torquato	Agente de Serviços Gerais	PGM	B1	B2	9.685/2023
10951	Eraldo Alves de Araújo	Agente de Serviços Gerais	SAD	B1	B2	44.948/2023
9496	Evandro Faustino da Costa	Vigia	GABINETE	B3	B4	77.165/2023
9012	Flávio José Montenegro	Vigia	SAÚDE	B5	B6	53.789/2023
6041	Francinalda Pequeno da Silva	Agente de Limpeza	SESUMA	B2	B3	42.757/2023
11556	Francisco de Assis P. do Nascimento	Agente de Serviços Gerais	SAD	B1	B2	44.953/2023
9847	Joelson dos Santos Silva	Trabalhador III	SESUMA	B1	B2	53.095/2023
10389	Joilson Procópio Ramos	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B5	B6	76.548/2023

10234	José Washington P. da Silva Guedes	Vigia	SPLAN	B2	B3	50.620/2023
4445	Josinaldo Nunes Pereira	Agente de Limpeza	SESUMA	B1	B2	45.635/2023
7477	Ligia Pereira da Rocha Almeida	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B2	B3	46.416/2023
20741	Maelson Marques de Lima	Apoio Administrativo	SEFIN	M1	M2	53.569/2023
11566	Maria do Socorro Silva	Agente de Serviços Gerais	GABINETE	B1	B2	78.782/2023
10976	Maria Stela da Silva	Agente de Serviços Gerais	SAD	B1	B2	48.663/2023
5967	Marleon Cabral da Cunha	Agente de Serviços Gerais	SAD	B2	B3	45.448/2023
11578	Oslenilda Oliveira de Souza	Agente de Serviços Gerais	SEFIN	B1	B2	77.170/2023
20271	Sebastiana Lima de Sousa	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B2	B3	28.347/2023
20539	Shirley Virginia Simões Oliveira	Assistente de Administração	SAÚDE	M2	M3	47.885/2023
4831	Wesley de Oliveira Brito	Agente Administrativo	SAÚDE	M1	M2	6.904/2023

Campina Grande, 04 de abril de 2024.

PORTRARIA N° 0627/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme disposto no **Protocolo n° 4.068/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, da servidora municipal **KATIANNE MOURA CLARINDO SANTOS**, matrícula 14497, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **JULIANA GERÔNIMO BATISTA DINIZ**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 02 de março do corrente ano.

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

PORTRARIA N° 0628/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme solicitação contida no **Protocolo n° 4.062/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, da servidora **IRONE SADY BARBOSA DE AZEVEDO**, matrícula 12461, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 04 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

PORTRARIA N° 0629/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e, ainda, conforme solicitação contida no **Protocolo n° 4.027/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, a servidora **ALEXSANDRA COSTA SILVA**, matrícula 12611, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **VERÔNICA DE FARIA SOUSA ALBUQUERQUE**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir dia 02 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

PORTRARIA N° 0630/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §6º do Art. 13 da Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a concessão de **Promoção Horizontal** concedida aos seguintes servidores elencados, através das **Portarias n°s 0351/2023, 0407/2023, 0408/2023, e 0199/2024**,

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	DE	PARA	PROTOCOLO
21102	Adriana Bernardo da Silva	Apoio Administrativo	SAD	M3	M4	56.126/2023
6180	Alana Fernanda D. Carvalho	Agente Administrativo	SECTI	M1	M2	65.952/2022
4462	Flávio Daniel Norberto	Vigia	SESUMA	B2	B3	47.396/2023
2538	José Carlos Cardoso	Trabalhador III	SEDUC	B1	B2	55.088/2023
11393	Josélia do Nascimento Silva	Agente de Serviços Gerais	SAD	B2	B3	56.143/2023
9672	Raquel Silva	Assessor Administrativo III	SEFIN	B2	B3	77.177/2023
21101	Solange Dias	Apoio Administrativo	SAD	M3	M4	56.441/2023

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0631/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme disposto no **Protocolo n° 2.381/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Fagundes-PB, da servidora **MARILENE BARBOSA MAIA DANTAS**, matrícula 12865, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA DE JESUS SILVA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, retroativo ao dia 04 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0635/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo n° 11.996/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora **INGRID VIANA MOTA**, matrícula 30585, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, pelo período de 02 (dois) anos, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 09 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0636/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0813230-79.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Protocolo n° 27.782/2024**,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe II, Referência A**, à servidora **ROSILENE RAIMUNDO DE BRITO**, matrícula 3170, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande, 09 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0637/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0813230-79.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Protocolo n° 27.782/2024**,

RESOLVE:

Conceder **Gratificação por Aprimoramento Profissional** correspondente a 5% (cinco) porcento sobre o vencimento base do cargo, à servidora **ROSILENE RAIMUNDO DE BRITO**, matrícula 3170, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 09 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0638/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0816272-39.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 27.778/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E, à servidora **MARIA JOSE SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 5190, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande, 09 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0639/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0816272-39.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 27.778/2024**,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional correspondente a 5% (cinco) porcento, sobre o vencimento base do cargo, à servidora **MARIA JOSÉ SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 5190, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 09 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0640/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0820460-75.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 27.787/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência E, à servidora **LUCIANA DA COSTA BARBOSA**, matrícula 2977, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande, 09 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0641/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0820460-75.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 27.787/2024**,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional correspondente a 5% (cinco) porcento sobre o vencimento base do cargo, à servidora **LUCIANA DA COSTA BARBOSA**, matrícula 2977, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 09 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0642/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0818864-56.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 27.482/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E, à servidora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula 3726, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande, 09 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0643/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0814302-38.2022.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando n° 27.494/2024**,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Progressão Vertical e Horizontal para as Classes e Referências indicadas, ocupantes do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotadas na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
5153	Edson Gonçalves Marques da Silva	II	D
3125	Maira de Araújo Silva	III	E

Campina Grande, 09 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0646/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MÁRCIA CAVALCANTE DE ARAÚJO**, matrícula 30084, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, Símbolo ATJ**,

lotada na Secretaria de Saúde, retroativo a 04 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 10 de abril de 2024.

PORTRARIA N° 0647/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo n° 0814302-38.2022.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando n° 27.494/2024**,

RESOLVE:

Conceder aos servidores elencados abaixo elencados **Gratificação por Aprimoramento Profissional** correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base do cargo, ocupantes do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, lotados na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

MATRÍCULA	NOME
5153	Edson Gonçalves Marques da Silva
3125	Maíra de Araújo Silva

Campina Grande, 10 de abril de 2024.

PORTRARIA N° 0648/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Ofício Interno/Memorando n° 25.790/2024** e dando cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo n° 0806129-30.2019.8.15.0001, de origem da 2ª Vara de Fazenda da Comarca de Campina Grande,

RESOLVE:

Reintegrar a servidora **SHIRLENE FERREIRA LEITE**, lotada na Secretaria de Saúde, ao cargo de provimento efetivo anteriormente ocupado de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir do dia 08 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 10 de abril de 2024.

PORTRARIA N° 0649/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 24.396/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MATEUS SOUZA SANTOS, matrícula 30641, lotado na Secretaria de Administração, do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, a partir do dia 09 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 10 de abril de 2024.

PORTRARIA N° 0650/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e

32 da Lei Complementar n° 036/2008 e conforme os termos contidos no **Protocolo n° 3.533/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Queimadas - PB, da servidora **MARIA DAS NEVES DUARTE CABRAL DE MELO**, matrícula 20143, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **ELLEN LUCENA RAMALHO DE FREITAS**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, retroativo ao dia 04 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril de 2024.

PORTRARIA N° 0651/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar n° 036/2008 e de acordo com solicitação contida no **Protocolo n° 3.805/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Queimadas - PB, da servidora **RIVANETE LUSTOSA ANDRADE**, matrícula 3447, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA ROSEANE ALVES VELEZ**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 11 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril de 2024.

PORTRARIA N° 0652/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar n° 036/2008 e conforme o disposto no **Protocolo n° 2.380/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Fagundes - PB, da servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula 4561, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **JOSEFA ROSINEIDE ANDRADE MENEZES**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, retroativo ao dia 03 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril de 2024.

PORTRARIA N° 0653/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar n° 036/2008 e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 4.124/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, da servidora municipal **MARIA APARECIDA**

DOS SANTOS, matrícula 12983, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **FRANCISCA VIEIRA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01(um) ano, retroativo ao dia 25 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0654/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme solicitação contida no **Protocolo n° 4.087/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Lagoa Seca-PB, da servidora **MARIA DA GUIA BARROS DO NASCIMENTO**, matrícula 13574, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **CARMEM SILVA DE MELO SANTOS**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01(um) ano, retroativo ao dia 03 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0655/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme o contido no **Protocolo n° 3.536/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Queimadas - PB, da servidora **JAMILY BORBA GONÇALVES**, matrícula 20149, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, retroativo ao dia 04 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0656/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme o **Protocolo n° 4.076/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, da servidora **AURENICE VIEIRA DA SILVA COSTA**, matrícula 12718, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **LUCIANA DO NASCIMENTO VIDAL**, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 04 de março do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0657/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 4.108/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, a servidora **ROSINALDA COSTA DE SOUZA**, matrícula 12989, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **JOSELENE DE ASSIS BISPO XAVIER**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Campina Grande, 11 de abril 2024.

PORTARIA N° 0658/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme solicitação contida no **Protocolo n° 5.706/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Pocinhos - PB, da servidora **MÁRCIA HELENA NÓBREGA DE MELO**, matrícula 3583, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **ESTELIANA DA COSTA PORTO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 06 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril 2024.

PORTARIA N° 0659/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear ROBERTA SABINO GADELHA FONTES para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico**, **Símbolo CAT1**, lotando-a na Procuradoria Geral do Município, retroativo a 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0660/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0817094-28.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 28.404/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E, à servidora DULCICLEIA SANTOS ANDRADE, matrícula 5365, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande, 11 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0661/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo n° 0820439-02.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando nº 28.399/2024,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E, à servidora MARIA LUCENA DA COSTA, matrícula 6247, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande, 11 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0662/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo n° 0809034-66.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando nº 27.476/2024,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E, à servidora AMANDA MARIA TAVARES DE ARRUDA NASCIMENTO, matrícula 5206, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande, 11 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0663/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo n° 0810812-71.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Protocolo n° 24.400/2024,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe IV, Referência E, à servidora LENIRA REIS DE SOUZA, matrícula 5206, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande, 11 de abril de 2024.

PORTARIA N° 0664/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo n.º 0808198-93.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando nº 28.409/2024,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 5 da Classe B, à servidora JOANA DARC DE MEDEIROS, matrícula 6684, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande, 11 de abril de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 144/2024**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida Protocolo 22.091/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DEUSLÍRIO SARAIVA DE SOUSA, matrícula 8988, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 12 de abril a 11 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de abril de 2024.

PORTARIA N° 147/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida Protocolo 20.514/2024,

RESOLVE:

Conceder à servidora VIVIANNE QUEIROZ CLAUDINO COSTA, matrícula 13962, ocupante do cargo efetivo de Analista de Patologia Clínica, lotada na Secretaria de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de maio a 31 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de abril de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**PROCESSOS DE 08 A 12 DE ABRIL DE 2024**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
21.633/2024	ROSELIA DA SILVA VIEIRA	6895	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
20.817/2024	HILDEBRANDO DA SILVA COSTA	6395	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	INDEFERIDO
18.680/2024	ANA PAULA GALDINO DE SILQUEIRA	30242	GABINETE	INDEFERIDO
24.476/2024	HELIO PEREIRA DA SILVA	9228	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
22.611/2024	MARIA DE LOURDES SILVA ARRUDA	3051	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
23.479/2024	WALBA JARLENE CANTALICE DE ARRUDA	7183	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
9.936/2024	ÉRIKA MARIA BARROS LIMA	4637	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
14.248/2024	BENEDITA BARBOSA DOS SANTOS	14927	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
16.267/2024	JOSÉ GREGÓRIO DA SILVA FILHO	10064	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
10.592/2024	GEOVANNA QUEIROGA E FARIA	9692	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.141/2024	FRANCIMARA DA SILVA LOPES DE BRITO	28956	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
54.816/2022	THAIS HELENA FIGUEIRÉDO DO BONFIM	29181	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
23.232/2024	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	10066	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
22.376/2024	MARIA JUDITH FRANÇA	13279	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.265/2024	GRACIA NUBIA CABRAL DE LIMA	9056 / 11004	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
16.076/2024	AMANDA RAYLLA DA SILVA MELO	30471	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
24.081/2024	MARIZE ALVES CAVALCANTI	982	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
21.356/2024	JOSAFÁ RODRIGUES CALIXTO	8682	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
21.125/2024	LUCILENE CAVALCANTE DE SOUZA	14321	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
13.439/2024	ELZA FERNANDES DA SILVA	12854	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
12.296/2024	CRISTIANE MIRANDA CRUZ CAMELLO PESSOA	13557	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.268/2024	LUZIA EMILIA APARECIDA DA CRUZ ARAGÃO	28518	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

11.265/2024	MARIA DE JESUS CUNHA FARIAS LEITE	6463	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.679/2024	DANYELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA	28561	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.689/2024	IRIS REGIS SILVA	28964	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.361/2024	DÉBORA KELLY PEREIRA DE ARAÚJO	28931	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.569/2024	MARIA BETÂNIA PIMENTEL DE CASTRO	12450	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
.560/2024	MARIA LÚCIA SILVA BARBOSA	14506	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.660/2024	MARIA GEANNE DA SILVA	12578	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.242/2024	JOSÉ ROBERTO SOUSA	12946	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
12.576/2024	MARIA LOUIZA TARQUINO	20178	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.450/2024	EDINEIDE FARIAS DA SILVA	9028	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.371/2024	MAIANE MACHADO DE MORAI	25484	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.038/2024	LUCIENE DE LIMA SANTANA ARAÚJO	29298	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.680/2024	DANIELA SILVA SOBRAL ALENCAR	28982	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
12.881/2024	LUZIA DOS PRAZERES ARAÚJO CARDOSO	24811	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.911/2024	MARIA DO SOCORRO SANTOS COSTA,	13847	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
13.436/2024	JOSEILDA DA SILVA DANTAS	9340	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
14.442/2024	JOELMA DA SILVA SANTOS	3591	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.542/2024	JAQUELINE FELICIANO GOMES	16720	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.271/2024	DANUSA DANNIELLE DA SILVA	16730	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.682/2024	MARIA DO SOCORRO PINTO SILVA	12875	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
15.438/2024	HÉLIO AUGUSTO DA SILVA SANTOS	5203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
24.309/2024	REINALDO CORDEIRO FLORENÇO	4110	SECRETARIA DE CULTURA	DEFERIDO
22.538/2024	MONICA CRISTINA QUEIROGA BATISTA	12867	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
16.558/2024	MARIA APARECIDA LOPES SOUSA	10141	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

23.098/2024	JOSÉLIA MACHADO	13981	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
7.506/2024	GILVANIA WANDERLEY DE ANDRADE RIBEIRO	12129	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.529/2024	MÁRCIA DA SILVA CAVALCANTI	3568	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.395/2024	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	16745	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.776/2024	DANUZA CARLA ALVES LEITE DANTAS	28572	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.394/2024	MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE ALMEIDA	11063	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.510/2024	MAGNA DA COSTA MEDEIROS DE ARAÚJO	6414	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.999/2024	JOSÉ LEAL JÚNIOR	13192	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
13.138/2024	MARIA DO SOCORRO NUNES DE AMORIM NASCIMENTO	29041	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.093/2024	MARIA ALCIONE VIEIRA RAMOS	3218	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.928/2024	MÁRCIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	11013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
14.550/2024	MARIA DO CARMO MEDEIROS DE BRITO	13054	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
12.919/2024	MARIA DO SOCORRO COSTA DE QUEIROZ	13313	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.469/2024	KELLCIANE LIMA CAROLINO MARINHO	28947	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.173/2024	ISABELLE CRISTINA DOS SANTOS COSTA	29115	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
0.506/2024	JOCILENE ALVES BARBOSA	29058	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
17.167/2024	FRANCISCO ALCILON FERREIRA ALVES	9785	GABINETE	DEFERIDO
10.357/2024	IVANILDE MARIA DE OLIVEIRA	13270	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.725/2024	KARLA HELOISA ALBUQUERQUE ALVES	28470	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.823/2024	KAROLA LEANDRA BARBOZA DE LUCENA	6447	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.034/2024	CARMELITA ARAÚJO CIBALDE	10813	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
20.514/2024	VIVIANNE QUEIROZ CLAUDINO COSTA	13962	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
22.091/2024	DEUSLIRIO SARAIVA DE SOUSA	8988	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
13.883/2024	CARMEN LÚCIA FIGUEIRÊDO PEREIRA	12240	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

11.812/2024	JENNIFER GOMES DE SOUZA XAVIER	3264	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
14.146/2024	KIARA DINIZ SILVA	29117	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.723/2024	KÁTIA CILENE RODRIGUES NOGUEIRA	12619	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.746/2024	ADIZABEL CRISTINA ALVES	1672	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.637/2024	ANA PAULA BORGES LAURINDO,	6382	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
20.877/2024	MARIA GERTRUDES SILVA	7553	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
25.279/2024	DANILO BARROS CAMBOIM	25516	SECRETARIA DE OBRAS	DEFERIDO
25.773/2024	JOSEFA DE FATIMA ALVES DE LIMA	10870	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
22.265/2024	ELIANE GOMES DA SILVA	30353	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
47.944/2023	JOÃO UESLEI NUNES DE SOUZA	20442	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
18.514/2024	MARIA TERESA SALES SILVA LIMA	3320 / 29053	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
25.699/2024	JOSÉ DIAS DE SOUZA	9634	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
12.512/2024	SIMONE MARIA ALBUQUERQUE DE LIRA	3800	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
9.727/2024	CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	14548	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.533/2024	MARCIA FREITAS DA SILVA	12044	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
15.708/2024	MARÍLIA GERLANE GUIMARÃES DA SILVA	24763	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.409/2024	MERILÂNDIA DO NASCIMENTO LIMA	16732	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.336/2024	MARTA MARIA NEVES FERNANDES DE OLIVEIRA	12872	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.451/2024	JÚNIA BARBOSA LUZ DO REGO	12904	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
14.431/2024	ANA CRISTINA ANDRADE SILVA SANTOS	13814	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.981/2024	MARIA TERESA DE MEDEIROS LIMA	13035	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.369/2024	MARIA ROSEANE ALVES VELEZ	30328	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.588/2024	ANA PATRÍCIA MARTINS BARROS DINIZ	30289	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.782/2024	MARIA DE NAZARÉ ALVES	28481	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

11.294/2024	ALINE DE CARVALHO OLIVEIRA	24726	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
14.401/2024	VILMA MARCOLINO GUIMARÃES OLIVEIRA	13303	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
14.472/2024	LUCICLEIDE DE BRITO	12464	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
12.942/2024	JULIANE RODRIGUES VIANA SOARES	12364	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
16.280/2024	ALEXSANDRA RAMALHO COSTA	12491	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
10.990/2024	MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE ALMEIDA	11063	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
14.153/2024	JAILMA MARIA ALVES DE ALMEIDA	10816	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
13.214/2024	VALDSON DAVI MOURA SILVA	20185	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
7.556/2022	MARIA GORETE DE ASSIS	20508	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
11.933/2024	SIMONE SATERGY DE SOUZA BARBOSA	6372	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
13.519/2024	MARIA JOSÉ FLOR DA SILVA	6400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
7.683/2024	MARIA ELISABETE OLIVEIRA SOARES	201164	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
14.269/2024	MÁRCIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	11013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE - CMT/CG

ATA N° 01/2024

Aos 21 dias do mês de Março de 2024 às 16:02h da tarde iniciou a reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande- CMT/CG, por videoconferência pelo google Meet e presencial no SINE Municipal. Estiveram presentes os Conselheiros Vilma Coriolano Ribeiro Oliveira representante da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, Frederico Antônio de Menezes Gomes representando a CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande, Edgley Marques Guimarães representante da AMDE, José Wallace Silva de Melo representante da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande, Lúcio Ricardo Meneses Galdino Presidente do CMT/CG representando a UCES, Naína Sousa Rocha de Carvalho representando da OAB Campina Grande, Cícero Costa Freire da Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SEDE, Kelven Rawly Claudino de Araújo representante da Secretaria de Planejamento- SEPLAN, Eraldo Minervino de Moura representante da Associação dos Aposentados, Henrique dos Santos Weber da FIEP. Participou da reunião, como convidado, o Coordenador do SINE Municipal Saulo Muniz de Lima. Ato contínuo, a reunião iniciou com a palavra do presidente citando as pautas da reunião a ser discutida: Ofício Interno nº

3.741/2024 Requerendo Auditoria das contas do Fundo do Trabalho do ano de 2022, explicações e andamento do processo, Relatório de Gestão 2022 e 2023 para análise e manifestação de Aprovação, Complementação ou Reprovação conforme determina a Resolução 888 de 02 de Dezembro de 2020 em sua seção IV Art. 13 §1º Incisos I,II,III,IV,V,VI e VII. O presidente lembrou que as prestações de contas referente ao ano de 2022 estão em atraso que deveriam ser prestado contas ao Conselho até dia 31 de Março de 2023, a Conselheira Vilma, que era presidente do Conselho na época informou que estava ciente do ocorrido e que em reunião com o Secretário de Assistência Social da época o Senhor Valker Neves Sales foi alertado da obrigação e que cobrasse da Coordenadora desse período a Senhora Soraya Maria Brasileiro de Lima que providenciasse as documentações para as prestações de contas, mas a Conselheira informou que foi repreendida pelo então secretário de que teria algo contra a senhora Soraya e não houve empenho dos mesmos para regularizar as documentações pendentes para a prestação de contas junto ao Conselho. A Conselheira Vilma relatou que existia dificuldade de acesso ao almoxarifado do SINE e não foram identificados os produtos comprados pelo Fundo do Trabalho em 2022 no local. Ato contínuo, os conselheiros destacaram a obrigação desse conselho de fiscalizar e cobrar as ações e projetos aprovados pelo Fundo do Trabalho, mas pediu transparência na execução financeira desses projetos aprovados, o presidente disse que o conselho terá que definir um período mais curto para reuniões, de preferência reuniões mensais para melhor fiscalização das contas do Fundo do Trabalho e verificar

o andamento das ações. Ato contínuo, sobre as prestações de conta de 2022 em atraso, a Conselheira Vilma trouxe um Ofício da ex-coordenadora do SINE a Senhora Soraya solicitando um prazo de 15 dias para explicações, o presidente questionou aos demais conselheiros se aceitariam ao pedido e tanto o presidente quanto os conselheiros aceitaram desde que ela traga as explicações até dia 04 de Abril e no dia 15 de Abril, em reunião com o conselho, explique o ocorrido com as compras realizadas em 2022 pelo Fundo do Trabalho. Ato contínuo, o presidente leu para os conselheiros um resumo do ocorrido nos Planos de ações e serviços-PAS de 2022, como segue: O prazo para o Conselho se manifestar sobre os Relatórios de Gestão dos Planos aprovados em 2022 era até 31/03/2023. Motivos pelo atraso da apresentação da prestação de contas: A secretaria Municipal de Assistência Social não disponibilizou os extratos bancários no tempo hábil, foi solicitado a coordenadora para providenciar e não foi atendido. Foi solicitado os extratos dia 11 de Maio de 2023 por ofício interno 1doc Nº 38.489/2023 e liberados nesse dia e dia 12 de Maio de 2023 os demais extratos; Os documentos de compras e de pagamentos não foram disponibilizados pela secretaria, os documentos de compras foi conseguido dia 31/03/2023, já documentos de pagamento foi conseguido dia 05/01/2024 por ofício 1 doc nº 97.729/2023 de 18 de Dezembro de 2023. Planos aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 2022: 1. PLANO FOMENTO À INCLUSÃO PRODUTIVA: Não houve compras e nem execução do planejado. O recurso está na conta com seus rendimentos. Segue explicações do Relatório de Gestão e Extratos. Sem nenhuma anormalidade. Conta de depósito do FAT: Banco do Brasil Agência 063-9 Conta Corrente 43.690-9 Conta da Contrapartida: Banco do Brasil Agência 063-9 Conta Corrente 43.691-7. 2 PLANO QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL: Não houve compras e nem execução do planejado. O recurso está na conta com seus rendimentos. Segue explicações do Relatório de Gestão e Extratos. Sem nenhuma anormalidade. A conta é só uma para depósito do recurso do FAT e Contrapartida Banco do Brasil Agência 063-9 Conta Corrente 43.717-4. 3 PLANO GESTÃO E MANTENÇÃO DA REDE DO SINE: Houve Compras conforme extratos conta do Recurso do FAT Banco do Brasil agência 063-9 conta corrente 43.688-7, Conta Contrapartida do município Banco do Brasil Agência 063-9 Conta Corrente 43.689-5. Nota Fiscal nº 00000003 da UNIQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA CNPJ: 44.542.309/0001-89 EMISSÃO 18/10/2022 referente à compra de 203 unidades de Camisetas Personalizadas; 110 unidades de Camisa Social Masculina Manga Curta com botões cor azul, 110 unidades de Camisa Social Feminina manga curta com botões cor azul. Total da Nota Fiscal pago: R\$ 17.599,66. Esse fardamento não foi recebido pelos funcionários do SINE, foi entregue jaquetas e depois foi solicitado para que os funcionários que receberam essas jaquetas devolvessem, conforme solicitações feitas no grupo de WhatsApp do SINE e lista assinada pelos funcionários devolvendo. Nota Fiscal nº 00000008 da UNIQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.519.282/0001-03 EMISSÃO 03/11/2022 referente à compra de 30 luvas latex de limpeza, 10 litros de álcool etílico líquido 70%, 10 unidades de álcool em gel 70%, 10 vassouras de pelo com cabo de madeira plastificado, 100 panos de chão saco, 50 flanelas de limpeza de algodão, 50 esponjas dupla face para limpeza, 50 unidades de sabão em pó de 500g, 50 pastilha sanitária de 25g desodorizante sanitário, 287 unidades de água mineral sem gás de 20LT, 30 desodorizador de ambiente. Valor pago da Nota Fiscal R\$ 3.899,73. Esses itens não chegaram ao almoxarifado do SINE. A água mineral é

fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Nota Fiscal nº 00000007 da UNIQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.519.282/0001-03 EMISSÃO 03/11/2022 referente à compra de 150 kg de açúcar cristal granulado e 500 unidades de café de 250g. Valor pago da nota fiscal R\$ 4.425,00. Esses itens não chegaram ao almoxarifado do SINE. Os funcionários estavam trazendo de casa café e açúcar. A coordenadora chegou a trazer 1 fardo de 30 kg de açúcar e 1 fardo de 20 pacotes de 250g cada de café, mas não trouxe o restante dos itens comprados. Nota Fiscal nº 00000002 da UNIQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.542.309/0001-89 EMISSÃO 25/11/2022 referente à compra de 1 Litro de tinta 664 Preta para impressora, 1 Litro de tinta 664 azul para impressora, 1 Litro de tinta 664 vermelha para impressora 1 Litro de tinta 664 amarela para impressora, 4 Tonner CTO13 83, 40 unidades de mouse USB M90, 20 Unidades de Teclados USB k120, 15 Fontes ATX 500W, 2 Pendrive 16G, 2 Pendrive 32G, 5 unidades de Adaptador wireless USB dual, 1 apresentador de slides, 1 carregador de pilhas, 2 unidades de baterias 9v c/2 unidades alcalina, 2 cabos HDMI de 5 Metros, 1 unidade de cabo VGA de 2 Metros, 1 unidade de luva antiestática par, 2 unidades de cabo p2 rca de MTS, 10 unidades de adaptador do velho para o novo, 10 adaptadores do novo para o velho, 1 cabo de UTP CAT 6 PC C/ 305 Metros, 100 conectores RJ45 CAT Macho. Valor pago pela nota fiscal R\$ 12.405,75. Esses itens não chegaram ao almoxarifado do SINE. Nota Fiscal 00000082 de José Luciano Vieira da Costa CNPJ: 11.839.655/0001-74 Emissão dia 17/11/2022 referente à 15 manutenção corretiva e preventiva (com troca de peças, capacitores, serviço no dreno e carga de gás refrigerante, limpeza em geral de ar condicionado splint, 3 instalações de ar condicionado (ar condicionados, piso, teto de 60.000 BTUS, com material incluso e drenagem. Valor pago da nota fiscal R\$ 17.598,00. Técnicos foram ao SINE e fizeram serviços nos ares condicionados e instalaram 3 ar condicionado no atendimento mas não colocaram para funcionamento. Diante do exposto acima, foi solicitado pela Presidência do Conselho do Trabalho uma auditoria conforme ofício nº 3.741/2024 do dia 17 de Janeiro de 2024 enviado para a Secretaria de Assistência Social, até a presente data não houve resposta de andamento e conclusão da auditoria solicitada. A ex-coordenadora a Senhora Soraya pediu mais esclarecimentos sobre o pedido do ofício de auditoria solicitado pela presidência do Conselho do Trabalho, e a Conselheira Vilma fez o ofício nº 01/2024 do dia 01 de Fevereiro de 2024 solicitando esclarecimentos a senhora Soraya dos itens: Controle de estoque do almoxarifado do SINE (entradas e saídas) das compras realizadas pelo Fundo do Trabalho do período do recebimento das compras constantes nas Notas Fiscais de Compras até 31/12/2023; Relação assinada pelos servidores do SINE Municipal comprovando o recebimento dos fardamentos comprados pelo Fundo do Trabalho e saldo de fardamento que não foram entregues e local onde estão guardados; Saldo final do estoque do almoxarifado do SINE no dia 31/12/2022 e dia 31/12/2023 (Compras realizadas pelo Fundo do Trabalho). O ofício foi assinado pela Senhora Soraya com data de recebimento dia 15/02/2024, mas até a presente data não houve resposta dos itens solicitados. Ato contínuo, finalizado a leitura referente aos planos de 2022, o presidente informou que o Plano de Gestão e Manutenção do SINE será aguardado as explicações da ex-coordenadora sobre as compras, os planos de Fomento à Inclusão Produtiva e Qualificação Social e Profissional não houve execução e foi conferido os extratos das contas e não houve saída de recursos e os extratos de investimento estão com seus saldos e rendimentos, votando assim, na aprovação do Relatório de

Gestão desses dois Planos, pediu a palavra para os demais conselheiros para votação, a Conselheira Naína votou a favor da aprovação dos Relatórios de Gestão de Qualificação Profissional e Fomento à Inclusão Produtiva com a condição do atual coordenador o Senhor Saulo seguir o que foi planejado e execute de forma correta os recursos, o coordenador Saulo concordou com as solicitações da Conselheira e salientou que existe uma grande demanda de cursos de Qualificação Profissional e de Fomento ao empreendedorismo e com o SINE Itinerante nos bairros irá buscar essa demanda junto aos trabalhadores. O Conselheiro Frederico questionou se o recurso será devolvido pelo fato de estar em conta sem utilização, o presidente respondeu que o recurso será somado com o ano posterior para execução. Sanado as dúvidas todos aprovaram os Relatórios de Gestão de 2022 de Fomento à Inclusão Produtiva e Qualificação Profissional. Ato contínuo, analisando os Relatórios de Gestão do ano de 2023, o presidente leu um resumo dos Planos aprovados para os conselheiros como segue: O prazo para o Conselho se manifestar sobre os Relatórios de Gestão dos Planos aprovados em 2023 é até 31/03/2024 conforme Resolução CODEFAT 888 de 02 de Dezembro de 2020. Foram aprovados 5 Planos de Ações e Serviços- PAS 2023: 1 Plano do Bloco de Assessoramento Estatístico: Não houve execução de despesas e não houve depósito do FAT. Os extratos das contas do FAT e Contrapartida estão disponíveis para o Conselho. Conta de depósito do FAT: Banco do Brasil Agência 063-9 Conta Corrente 44.424-3 Conta da Contrapartida: Banco do Brasil Agência 063-9 Conta Corrente 44.423-5. 2. Plano do Bloco de Fomento à inclusão Produtiva: Não houve execução de despesas e não houve depósito do FAT em 2023, houve depósito de contrapartida dia 24/11/2023. Os extratos das contas do FAT e Contrapartida estão disponíveis para o Conselho. Conta de depósito do FAT: Banco do Brasil Agência 063-9 Conta Corrente 43.690-9 Conta da Contrapartida: Banco do Brasil Agência 063-9 Conta Corrente 43.691-7. 3 Plano do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE: Conforme extratos apresentados das contas do Recurso do FAT Banco do Brasil agência 063-9 conta corrente 43.688-7, houve saídas de recursos dia 30 de março de 2023 no valor de R\$ 1.194,82; dia 26 de Junho de 2023 houve depósito de recurso do FAT no valor de R\$ 21.137,22, dia 29 de Junho de 2023 houve saída de recurso no valor de R\$ 4.925,00, Dia 03 de Julho de 2023 houve saída de Recurso no valor de R\$ 1.760,00; Dia 15 de Agosto de 2023 houve saída de Recurso no valor de R\$ 1.980,00. A conta referente ao depósito de Contrapartida do município Banco do Brasil Agência 063-9 Conta Corrente 43.689-5 houve saída de recurso dia 04 de Julho de 2023 no valor de R\$ 16.980,11, Dia 24 de Novembro de 2023 foram depositados pela Prefeitura o valor de R\$ 35.000,00 referente a contrapartida do Plano de Custeio da Casa do Trabalhador, R\$ 15.960,00 referente a contrapartida do plano de Gestão e Manutenção do SINE e foram retirados o valor de R\$ 270,00 por equívoco do financeiro foi depositado a maior a contrapartida aprovada que foi de R\$ 15.690,00. Conforme Ofícios internos enviados para a Secretaria de Assistência Social no 1 doc nº 97.729/2023 de 18 de Dezembro de 2023 Solicitando as notas fiscais de compras de 2022 e dos processos de compras de 2023. Despacho 1 do mesmo ofício dia 19 de Dezembro de 2023 foi reforçado a solicitação da documentação, despacho 2 do mesmo ofício dia 05 de Janeiro de 2024 foi enviado o processo de pagamento referente as compras de 2022 e a de 2023 não foi enviado, Despacho 3 de 05 de Fevereiro de 2024 foi cobrado novamente os processos de pagamento referente ao ano de 2023, Despacho 4 do mesmo ofício dia 01 de Março de 2024 foi reforçado a cobrança pela documentação

de pagamento das compras de 2023, Despacho 5 do mesmo ofício dia 05 de Março de 2024 foram enviados notas de Empenho e Liquidação sem assinatura dos responsáveis da secretaria, Despacho 6 de 05 de Março de 2024 foi solicitado assinatura dos documentos de pagamento para prestação de contas do Conselho do Trabalho, a Senhora Amanda Régis do setor financeiro da secretaria solicitou assinatura eletrônica no 1doc para a Secretaria de Assistência Social Pâmela Vital do Régo Freire que está pendente de assinatura e para o Assessor Financeiro Vanderlei Medeiros de Oliveira que recusou assinar. Os processos de compras e licitações foi enviado ofício 1 doc nº 3.265/2024 dia 15 de Janeiro de 2024 para a secretaria de Assistência Social solicitando os documentos dos processos de licitação das compras de 2023 Despacho 1 do mesmo ofício dia 05 de Fevereiro de 2024 cobrando novamente o processo de compras para prestação de contas do Conselho, Despacho 2 dia 06 de Março de 2024 cobrança do processo de compras para prestação de contas, Despacho 3 foi enviado 2 processos de compras e até o momento não foi enviado os demais documentos. 4 Plano do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE- CUSTEIO CASA DO TRABALHADOR: Não houve execução e não houve compras. Conta Recurso do FAT Banco do Brasil agência 063-9 conta corrente 43.688-7, Conta da Contrapartida do município Banco do Brasil Agência 063-9 Conta Corrente 43.689-5 foi depositado contrapartida, conforme informação acima, no valor de R\$ 35.000,00. 5 Plano do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE- INVESTIMENTO PARA COMPRA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS: Não houve execução e não houve compras. Conta Recurso do FAT Banco do Brasil agência 063-9 conta corrente 43.688-7, Conta da Contrapartida do município Banco do Brasil Agência 063-9 Conta Corrente 43.689-5 foi depositado contrapartida no valor de R\$ 15.000,00 dia 27 de Dezembro de 2023. Finalizado a leitura do resumo de cada Plano referente ao ano de 2023, o presidente do Conselho votou na reprovação do Relatório de Gestão do Bloco de Manutenção do SINE pela falta da apresentação de documentos comprobatórios da execução das despesas, analisados os extratos bancários e evidenciado as saídas de recursos para pagamento sem a apresentação dos documentos fiscais. Os demais conselheiros acompanharam o voto do presidente na reprovação do Relatório de Gestão. Analisados os outros Relatórios de Gestão dos demais Planos foram constatados que não houve execução e que os recursos estão em conta com seus rendimentos, já o Bloco de Assessoramento Estatístico os extratos bancários não possuem saldos pois não houve repasse do FAT e nem depósito de contrapartida em 2023, aprovando assim, esses Relatórios de Gestão. Os conselheiros seguiram o mesmo voto do presidente e aprovaram os Relatórios de Gestão de 2023 dos Blocos de Fomento à Inclusão Produtiva, Gestão e Manutenção do SINE- Casa do Trabalhador Custoio, Gestão e Manutenção do SINE- Casa do Trabalhador- Investimento, Assessoramento Estatístico. Finalizado as votações foi decidido que dia 15 de Abril no horário das 15:00h terá uma nova reunião do Conselho com a presença da ex-coordenadora do SINE a senhora Soraya para apresentar explicações sobre as compras realizadas no plano do Bloco de Gestão e Manutenção do SINE do ano de 2022, e será definido o calendário de reuniões de 2024. Foram criadas as Resoluções 01/2024 de Reprovação do Relatório de Gestão do bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE de 2023, Resolução 02/2024 de Aprovação ao Relatório de Gestão do bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE- Casa do Trabalhador Custoio, Resolução 03/2024 de Aprovação do Relatório de Gestão do bloco de

Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE- Casa do Trabalhador Investimento de 2023, Resolução 04/2024 de Aprovação ao Relatório de Gestão do Bloco de Fomento à Inclusão Produtiva de 2023, Resolução 05/2024 de Aprovação ao Relatório de Gestão do Bloco de Assessoramento Estatístico, Resolução 06/2024 de Aprovação ao Relatório de Gestão do Bloco de Qualificação Profissional do ano de 2022, Resolução 07/2024 de Aprovação ao Relatório de Gestão do Bloco de Fomento à Inclusão Produtiva de 2022 para publicação no Semanário do município. Segue abaixo assinatura dos conselheiros presentes na reunião secretariada por mim, Elizângela Costa dos Santos e publicada no Semanário Municipal.

LÚCIO RICARDO MENESSES GALDINO

Presidente do CMT/CG

UCES- União Campinense das Equipes Sociais

Titular dos Trabalhadores

EDGLEY MARQUES GUIMARÃES

AMDE - Titular do Governo

FREDERICO ANTÔNIO DE MENEZES GOMES

Câmara de Dirigentes Lojista de Campina Grande – CDL

Titular dos Empregadores

VILMA CORIOLANO RIBEIRO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Titular do Governo

JOSÉ WALLACE SILVA DE MELO

Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande

Titular do Governo

HENRIQUE DOS SANTOS WEBER

FIEP-Federação das Indústrias do Estado da Paraíba

Titular dos Empregadores

NAÍNA SOUSA ROCHA DE CARVALHO

OAB de Campina Grande

Titular dos Trabalhadores

CÍCERO COSTA FREIRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Suplente do Governo

KELVEN RAWLY CLAUDINO DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Planejamento

Suplente do Governo

ERALDO MINERVINO DE MOURA

Repr. da Associação dos Aposentados- Suplente dos

Trabalhadores

ELIZÂNGELA COSTA DOS SANTOS

Secretaria Executiva do CMT/CG

CONVIDADO

SAULO MUNIZ DE LIMA

Coordenador do SINE Municipal de Campina Grande

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 151/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **GILVANIA WANDERLEY DE ANDRADE RIBEIRO**, Matrícula 12129, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA N° 162/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais – GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ADIZABEL CRISTINA ALVES**, Matrícula 16721, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 18 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA N° 164/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais – GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ALINE DE CARVALHO OLIVEIRA**, Matrícula 24726, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 22 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA N° 169/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais – GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ANA CRISTINA ANDRADE SILVA SANTOS**, Matrícula 13814, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 3, lotado(a) nesta

Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 170/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ANA PATRICIA MARTINS BARROS**, **Matrícula 30289**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 171/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ANA PAULA BORGES LAURINDO**, **Matrícula 6382**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 23 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 177/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **CARMELITA ARAUJO CIBALDE**, **Matrícula 10813**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 19 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 178/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do

Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **CARMEN LUCIA FIGUEIREDO PEREIRA**, **Matrícula 12240**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 182/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **CRISTIANE MIRANDA CRUZ CAMELLO PESSOA**, **Matrícula 13557**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024

PORTRARIA N° 184/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA**, **Matrícula 14548**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 18 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 185/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **DANIELA SILVA SOBRAL ALENCAR**, **Matrícula 28982**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE,

correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 21 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 187/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **DANUSA DANIELLE DA SILVA**, Matrícula 16730, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 15 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 188/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **DANUZA CARLA ALVES LEITE DANTAS**, Matrícula 28572, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 189/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **DANYELLE ARAUJO DE OLIVEIRA**, Matrícula 28561, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 23 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 190/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **DEBORA KELLY PEREIRA DE ARAUJO**, Matrícula 28931, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 22 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 191/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **EDINEIDE FARIAS DA SILVA**, Matrícula 9028, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 16 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 198/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ELZA FERNANDES DA SILVA**, Matrícula 12854, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 204/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **FRANCIMARA DA SILVA LOPES BRITO**, Matrícula 28956, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 15 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 207/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **GEOVANNA QUEIROGA E FARIAS, Matrícula 9692**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 214/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **IRIS REGIS SILVA, Matrícula 28964**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 17 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 215/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **IVANILDE MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 13270**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 20 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 216/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ISABELLE CRISTINA DOS SANTOS COSTA, Matrícula 29115**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais –

GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 20 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 219/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JAQUELINE FELICIANO GOMES, Matrícula 16720**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 23 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 220/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JENNIFER GOMES DE SOUZA XAVIER, Matrícula 3264**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 222/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JOCILENE ALVES BARBOSA, Matrícula 29058**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 20 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 231/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JUNIA BARBOSA LINS DO REGO, Matrícula 12904**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 23 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JOELMA DA SILVA SANTOS, Matrícula 3591**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 225/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JOSE LEAL JUNIOR, Matrícula 13192**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 15 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 226/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JOSE ROBERTO SOUSA, Matrícula 12946**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 22 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 227/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JOSEILDA DA SILVA DANTAS, Matrícula 9340**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 230/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JULIANE RODRIGUES VIANA, Matrícula 12364**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 231/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JUNIA BARBOSA LINS DO REGO, Matrícula 12904**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 23 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 232/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **KARLA HELOISA ALBUQUERQUE ALVES, Matrícula 28470**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 18 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 233/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **KAROLA LEANDRA LUCENA SERRA, Matrícula 6447**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 21 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 234/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **KATIA CILENE RODRIGUES NOGUEIRA, Matrícula 12619**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 18 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 235/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **KELLCIANE LIMA CAROLINO MARINHO, Matrícula 28947**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 16 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 236/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **KIARA DINIZ SILVA, Matrícula 29117**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a

15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 242/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **LUCICLEIDE DE BRITO, Matrícula 28595**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 244/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **LUCIENE DE LIMA SANTANA ARAÚJO, Matrícula 29298**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 15 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 246/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **LUIZIA DOS PRAZERES ARAUJO CARDOSO, Matrícula 24811**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 247/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **LUIZA EMILIA APARECIDA DA CRUZ ARAGAO**, Matrícula 28518, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 15 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 248/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MAGNA DA COSTA MEDEIROS DE ARAUJO**, Matrícula 6414, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 20 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 249/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MAIANE MACHADO DE MORAIS**, Matrícula 25484, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Libras 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 20 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 250/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARCIA DA SILVA CAVALCANTE**, Matrícula 3568, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 20 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA N° 251/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARCIA FREITAS DA SILVA**, Matrícula 12044, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 20 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA N° 252/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARCIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 11013, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 21 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA N° 253/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA ALCIONE VIEIRA RAMOS**, Matrícula 3218, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 22 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA N° 254/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA BETANIA PIMENTEL DE CASTRO**, Matrícula 12450, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 23 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 259/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA DE JESUS CUNHA FARIA LEITE**, Matrícula 6463, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 22 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 260/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA DO CARMO MEDEIROS BRITO**, Matrícula 13054, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 261/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA DO SOCORRO COSTA DE QUEIROZ**, Matrícula 13313, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 262/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE ALMEIDA**, Matrícula 11063, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 23 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 263/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA**, Matrícula 16745, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 23 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 264/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA DO SOCORRO NUNES DE AMORIM NASCIMENTO**, Matrícula 29041, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 265/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA**, Matrícula 12875, ocupante do cargo efetivo de

Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 21 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 266/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA DO SOCORRO SANTOS COSTA**, **Matrícula 13847**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 21 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024

PORTRARIA N° 268/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA GEANE DA SILVA**, **Matrícula 12578**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 17 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 270/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA LOUIZA TARQUINO**, **Matrícula 20178**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 271/2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que

dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA LUCIA SILVA BARBOSA**, **Matrícula 14506**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 16 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 273/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA DE NAZARE ALVES**, **Matrícula 28481**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 21 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 274/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA ROSEANE ALVES VELEZ**, **Matrícula 30328**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 22 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 276/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA TERESA DE MEDEIROS LIMA**, **Matrícula 13035**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do

profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 278/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARILIA GERLANE GUIMARAES DA SILVA**, Matrícula 24763, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 279/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARTA MARIA NEVES FERNANDES DE OLIVEIRA**, Matrícula 12872, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 20 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 280/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MERILANDIA DO NASCIMENTO LIMA**, Matrícula 16732, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 23 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTRARIA N° 333/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do

Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **VILMA MARCOLINO GUIMARAES OLIVEIRA**, Matrícula 13303, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.057/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 339/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.057/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TCM DERMA PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: JEFTA SILMARA OLIVEIRA DE ANDRADE PROCESSO N°: 0800702-57.2016.8.15.0001, em favor da PESSOA JURÍDICA SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob N° 28.167.665/0001-03, no VALOR de R\$ 3.148,80 (três mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI N° 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de abril de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.058/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 340/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.058/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AR CONDICIONADOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, em favor da PESSOA JURÍDICA WALLACE ROBERTO SOUSA SILVA 01019789441 - ME, inscrita no CNPJ sob N° 27.464.517/0001-98, no VALOR de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI N° 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de abril de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 342/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.022/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA JURÍDICA CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 10.571.183/0001-59, no VALOR de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), com fundamento no Artigo 74, inciso III da LEI N° 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de abril de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16145/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Especializada No Serviço De Gerenciamento Informatizado Utilizado Na Operação De Compra De Combustíveis (Gasolina, Etanol E Óleo Diesel), Para Abastecimento Da Frota De Veículos. Valor Global: R\$ 1.142.841,24. Prazo Contratual: Por 05 Meses. Fundamentação: Adesão À Ata De Registro De Preços N° 16005/2024. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Renata Nunes Ferreira. Data Da Assinatura: 11/04/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16136/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Nordeste Hospitalar Importação E Exportação Ltda. Objeto: Aquisição De Medicamentos Hospitalares Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 400.288,00. Prazo Contratual: 120 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16040/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E João Victor Freire De Almeida Santos. Data Da Assinatura: 12/04/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 177/2024
INEXIGIBILIDADE N° 11-002/2024
AVISO DE REVOCAGÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CAMPINA GRANDE - PB, torna público, que o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n°11.002/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA AUTORIZADA PELA FÁBRICA PARA REALIZAR A REVISÃO OBRIGATÓRIA DAS 300 HORAS DOS TRATORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA em favor da FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 38.503.987/0001-30, no valor de R\$ 3.848,60 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), encontra-se REVOCADO, por interesse da Administração Pública.

Campina Grande/PB, 12 de Abril de 2024

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretaria de Agricultura

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE**

LICENÇAS AMBIENTAIS

COLINAS ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ n° 26.520.500/0001-48 torna público que, em 05/04/2024 protocolou o processo de n° 114/2024 requerendo a Prévia, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, localizado na Rua Pastor José Lopes de Albuquerque - Três Irmãs - Campina Grande/PB.

PORTAL CONCEITO PARAIBA SPE LTDA inscrito no CNPJ n° 53.870.060/0001-21 torna público que, em 09/04/2024 protocolou o processo de n° 116/2024 requerendo a Licença Prévia, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, localizado na Rua Maria Pombo de Farias - Três Irmãs - Campina Grande/PB.

MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A inscrita no CNPJ n° 07.976.147/0124-10 torna público que, em 10/04/2024 protocolou o processo de n° 118/2024 requerendo a Dispensa de Licenciamento Ambiental, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, localizado na Avenida Uberaba, S/N, bairro Velame - Campina Grande/PB.

PARAIBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ n° 02.363.410/0001-22 torna público que, em 11/04/2024 protocolou o processo de n° 119/2024 requerendo a Licença de Instalação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO, DENOMINADO “VALE DA CATIRINA”, localizado na “Sítio São Januário”, Distrito de São José da Mata - Campina Grande/PB.

SRG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA inscrito no CNPJ n° 20.682.801/0001-91 torna público que, em 11/04/2024 protocolou o processo de n° 121/2024 requerendo a Licença de Alteração, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G

para IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO DE LOTES, localizado na Avenida João Wallig, S/N - Itararé - Campina Grande/PB.

DROGARIA DROGAVISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 39.531.557/0001-94 torna público que, em 09/04/2024 recebeu a Licença de Operação nº 032/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, conforme processo nº 296/2023, localizado na Rua Natal, nº 6 – Três Irmãs – Campina Grande/PB. Com validade de 1461 dias.

RAYANNA FRAGOSO DE MORAES SOUZA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.958.548/0015-44 torna público que, em 10/04/2024 recebeu a Licença Ambiental de Compromisso nº 002/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para EVENTO DENOMINADO “2º CORRIDA PELA VIDA” A SER REALIZADO NO DIA 14 DE ABRIL DE 2024, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 5H, NA RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 146, BAIRRO ESTAÇÃO VELHA, NESTE MUNICÍPIO, conforme processo nº 24.143/2024. Com vencimento em 14/04/2024.

RETIFICAÇÃO

PARAIBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 02.363.410/0001-22 torna público que, em 19/10/2023 recebeu a Licença Prévias nº 026/2023, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para MPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO, DENOMINADO “VALE DA CATIRINA”, CONSTITuíDO DE 18 QUADRAS, 318 LOTES E COM ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 47.429,21 M², conforme processo nº 241/2023, localizado na Av. Manoel Motta, S/N - São Januário – Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a dispensa de Licitação N° 14.008/2024, cujo objeto é a “Aquisição de Material de Informática, peças de reposição e periféricos para o Suporte Técnico TI, em atendimento ao Fundo Municipal de Meio Ambiente da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande - PB”, em favor da empresa JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO, inscrita no CNPJ N° 09.225.635/0001-61, no valor de R\$ 30.430,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, Paraíba | 11 de abril de 2024.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS - STTP

- 1 - CURSO SUPERIOR - ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
- 2 - CURSO SUPERIOR - ESTATÍSTICA**

EDITAL N° 002/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS – STTP torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior nas áreas de Tecnologia da Informação e Estatística para preenchimento de vagas de estágio em conformidade com este Edital e cronograma a seguir:

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

1.1. O Cronograma de atividades do Concurso de Estágio previsto no Edital 001/2024, passa a vigorar conforme o quadro abaixo:

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições e envio de documentação comprobatória	Das 8h do dia 08/04/2024 às 23h59m do dia 14/04/2024
Divulgação da homologação das inscrições	16/04/2024 às 12h
Prova de avaliação (prática)	Dia 20/04/2024 a partir das 08h
Publicação do resultado e da classificação final	Dia 29/04/2024
Início do ingresso de candidatos	A partir do dia 01/05/2024, a critério da Autarquia

Campina Grande, 11/04/2024

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX

Superintendente

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO ELETRICO 0KM DESTINADO PARA AMDE – AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE /PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PARVI ECO VEICULOS LTDA - R\$ 115.850,00.

Campina Grande - PB, 12 de Abril de 2024

EMERSON CABRAL NOBREGA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ELETRICO 0KM DESTINADO PARA AMDE – AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE /PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.2001.2109 – 4400.00 – 001144452 9 15.001000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e: CT Nº 00009/2024 - 12.04.24 - PARVI ECO VEICULOS LTDA - R\$ 115.850,00.

CÂMARA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, inclusive recarga de gás, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE LUCIANO VIEIRA DA COSTA – R\$ 17.398,50.

Campina Grande – PB, 12 de Abril de 2024

JOSE MARINALDO CARDOSO
Presidente da Câmara

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO COFFEE BREAK), COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, INDUSTRIALIZADOS E BEBIDAS, DESTINADS A ATENDER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ISABEL CRISTINA FEITOSA DE OLIVEIRA 03550983425 – R\$ 37.000,00.

Campina Grande – PB, 12 de Abril de 2024

JOSE MARINALDO CARDOSO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar

condicionado, inclusive recarga de gás, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 12/04/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO COFFEE BREAK), COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, INDUSTRIALIZADOS E BEBIDAS, DESTINADS A ATENDER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 12/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, inclusive recarga de gás, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 01.0312001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00011/2024 - 12.04.24 - JOSE LUCIANO VIEIRA DA COSTA - R\$ 17.398,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO COFFEE BREAK), COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, INDUSTRIALIZADOS E BEBIDAS, DESTINADS A ATENDER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.01001.0312001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00012/2024 - 12.04.24 – ISABEL CRISTINA FEITOSA DE OLIVEIRA 03550983425 - R\$ 37.000,00.

LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2024

Torna publico que fara realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB , por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletronico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, para atender as necessidades da STTP . Abertura da sessão publica: 14:00 horas do dia 26 de Abril de 2024. Inicio da fase de lances: 14:01 horas do dia 26 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasilia - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517. Email: sttpcampina@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Campina Grande - PB, 11 de Abril de 2024

ARLAN RAMOS LUCAS

Pregoeiro Oficial

SEMANÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB